

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1781, DE 04 AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 10.070,60 m² (dez mil e setenta metros e sessenta centímetros quadrados) de área, localizada as margens da Estrada Municipal Luiz Antonio Goulart, KM 2,5, Bairro do Pinheiro, São Bento do Sapucaí – SP, com fulcro nos artigos 4º, inciso XX e artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A despesa oriunda da presente Lei irá onerar dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, que se aplicam à espécie.

Art. 3º. O valor do imóvel a ser adquirido será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º. Nos Termos do que dispõe o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, em anexo, segue laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Agosto de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

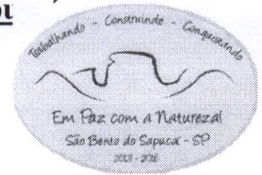
AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto: Avaliação de Imóvel

Foi verificado o imóvel sito a Estrada Municipal Luiz Antonio Goulart, Km 2,5 , Bairro do Pinheiro - São Bento do Sapucaí-SP .

A presente avaliação destina-se a fornecer diretrizes e valores de acordo com as normas do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia de Engenharia).

Características do Imóvel

- Imóvel localizado em área rural
- Imóvel sem construções e plantio
- Área do terreno: 10.070,60 m²
- Terreno em aclive, acima do nível da rua
- Via pública pavimentada, com toda infra estrutura urbana

Verificações

Conforme norma para avaliação IBAPE/2005 item 8.5, optou-se pelo Método Comparativo.

De acordo com verificações a imóveis da região, conforme IEA, o custo unitário médio do metro quadrado do terreno em área rural é de R\$ 4,00 .

- índice IEA (índice de economia agrícola) , R\$ 40.000,00/há

Resumo Final

Valor do Terreno..... 10.070,60 m² X R\$ 4,00/m² = **R\$ 40.282,40**

São Bento do Sapucaí, 14 de Julho de 2015

Atenciosamente,

Roberto Giorno Dantas

Engº Civil – CREA-SP 060092051-0